



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.318 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Art 1º.** Fica declarado facultativo os trabalhos nos dia 24 e 31 de dezembro de 2002, durante todo o expediente, e nos dias 26 de dezembro de 2002 e 02 de janeiro de 2003, até as 12:00 horas, com exceção dos serviços considerados essenciais e daqueles executados mediante escala
- Parágrafo Único** As horas de trabalho, correspondente ao ponto facultativo referido no caput deste Artigo serão repostas a critério de cada Secretaria.
- Art 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de dezembro de 2002

[Handwritten signature]

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

[Handwritten signature]

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 04 de dezembro de 2002